



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2012 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2011

Aos 16(dezesseis) dias do mês de Janeiro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALIGRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP, CNPJ N.º 04.629.472/0001-69, com sede à Rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Vila São Paulo, Curitiba/Pr., representado pelo seu sócio Administrador, Sr. Neri Guilherme Vieira, portador do RG Nº 194.641 e do CPF nº 218.593.029-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

			LOTE 01		
Item	Quant	unid.	Especificação	Unit	Total
1	100	Rolo	Fita isolante anti-chama preta 20 metros- NTC 813525	3,25	325,00
2	500	unid.	Ignitor para lâmpada vapor de sódio metálico de 400 a 1.000w 220v 60hz	8,80	4.400,00
3	500	unid.	Lâmpada fluorescente 20w	3,00	1.500,00
4	500	unid.	Lâmpada fluorescente 40w	3,00	1.500,00
5	250	unid.	Lâmpada incandescente 100/127v, filamento reforçado, E-27	4,50	1.125,00
6	1000	unid.	Lâmpada vapor de mercúrio 80w 220v ovóide- NTC 811374	8,50	8.500,00
7	200	unid.	Lâmpada vapor de mercúrio 400w 220v ovóide -NTC 811373	25,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8	2000	unid.	Lâmpada Tubular a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 70w e base E 27,fluxo luminoso mínimo de 5.600 lm e vida média mínima de 28.000 horas, Procel e Inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811388	17,50	35.000,00
9	4000	unid.	Lâmpada Tubular a vapor de sódio de alta pressão,com potência de 250w e base E 40,fluxo luminoso mínimo de 25.000 im e vida mínima de 28.000 horas,Procel e Inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811394	25,00	100.000,00
10	1500	unid.	Lâmpada vapor de sódio 400w 220v Tubular - NTC 811385	29,00	43.500,00
11	500	unid.	Lâmpada vapor metálico 150w 220v fora do padrão	51,00	25.500,00
12	500	unid.	Lâmpada Tubular a vapor metálico de alta pressão, com potência de 400w e base E 40- fora do padrão	73,20	36.600,00
13	300	unid.	Lâmpada Tubular a vapor metálico 1.000w 200v fora do padrão	180,00	54.000,00
14	1000	unid.	Luminária LM-3 com refrator em policarbonato, bocal E40; confirmando normas técnicas da Copel, homol. O a Copel- NTC 811353	83,00	83.000,00
15	100	unid.	Parafuso Fânger cabeça abaulada 45mm-NTC 811880	2,80	280,00
16	400	unid.	Parafuso rosca dupla 5/8 25 cm- NTC 811856	6,00	2.400,00
17	400	unid.	Parafuso rosca dupla 5/8 30 cm- NTC 811857	7,00	2.800,00
18	400	unid.	Parafuso rosca dupla 5/8 40cm-NTC 811859	7,80	3.120,00
19	30	unid.	Projetor sem alojamento para lâmpada 400w- alumínio fundido	57,00	1.710,00
20	500	unid.	Reator eletrônico 1x40	13,50	6.750,00
21	1000	unid.	Reator eletrônico 2x20	17,20	17.200,00
22	1000	unid.	Reator eletrônico 2x40	17,20	17.200,00
23	5000	unid.	Cabo de Alumínio Triplex 16mm	3,10	15.500,00
24	5000	unid.	Cabo de Alumínio Triplex 25mm	4,40	22.000,00
25	5000	unid.	Cabo de Alumínio Quadruplex 35mm	6,30	31.500,00
26	5000	unid.	Relé Fotoeletrônico para controle de ponto individual de iluminação pública com dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do relé (fail off) tensão de operação entre 105 e 305v consumo próprio de energia menor que 1w w capacidade de comutação de carga de 1.000w para carga de 1.000 w para cargas resistivas a 1.800VA para carga indutiva, o produto deve ser constituído de policarbonato translúcido estabilizado contra raios UV e base de polipropileno com carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo de IP-65O acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de 0 (zero) nos contatos de chaveamento (máximo de 50 V), a carga deve ligar entre os níveis de 515 LUX desligarem com no máximo 20 LUX,deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga evitando a interferência de luzes transitórias,as demais características devem atender a norma NBR 5123, Com garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação e funcionamento homologado na Copel- NTC 811321 (GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS.	24,00	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

28	20	unid.	Conjunto de luminária Pública para poste de Concreto com 04 Pétalas, - 1x400W - COMPLETA, com reatores e Lâmpadas Vapor Metálico 400w (REF.: HW-36 OU SIMILAR)	2.050,00	41.000,00
29	10	unid.	Conjunto de luminária Pública para poste de Concreto com 04 Pétalas, - 2x400W - COMPLETA, com reatores e Lâmpadas Vapor Metálico 400w (REF.: HW-31 OU SIMILAR)	4.100,00	41.000,00
31	800	unid.	Soquete para calha comercial pressão	1,00	800,00
32	400	unid.	Suporte para bocal E-27 e E-40	6,60	2.640,00
33	15	unid.	Poste Decorativo fabricado em Aço Tratado, Galvanizado A quente (fogo), com Altura de 14 Metros, com suporte superior - TIPO JANGADA, Equipado com 03 Refletores em Alumínio Injetado, Proteção IP-65, Completo com reatores e Lâmpadas Vapor Metálico 400w 220v (REF. CONIPOSTE OU SIMILAR)	4.300,00	64.500,00
34	10	unid.	Super Poste de Concreto Armado, Conexidade Reduzida, Com Altura de 18 metros, Próprio para Iluminação em Orla Marítima	3.315,00	33.150,00
VALOR DO LOTE 01					R\$823.500,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11 Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

15.451.0018.2029 Manutenção da Rede de Iluminação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.3.90.30 Material de Consumo 562 – Fonte 01507

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 126/2011 - PMM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 126/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Neri Guilherme Vieira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, 16 de Janeiro de 2012.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

ALIGRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Neri Guilherme Vieira
CPF nº 218.593.029-04
Representante Legal
Detentora da ata

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: